



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1935/2024**

Município de Barra da Quaraí/RS

Gabinete do Prefeito

Objeto: Aquisição de gasolina comum

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a Aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades dos veículos, que atende o Gabinete do Prefeito e o Conselho Tutelar, uma vez que o município não tem como armazenar combustível.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 na funcional pragmática de número:

04.122.0401.2.011 3.3.90.30 – Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota.

Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A compra será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

✉ Rua Quaraí n.º 154 - CEP: 97538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002

**e-mail:** [gabinetedoprefeito@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@barradoquarai.rs.gov.br)

**Home Page:** [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br)

Barra do Quaraí - RS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Para venda do material requerido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do Pregão, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS. f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Deve garantir a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado; A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 15 quinze dias.

Os materiais desta licitação deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos contados a partir da ordem de fornecimento.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

---

✉ Rua Quaraí n.º 154 - CEP: 97538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002

**e-mail:** [gabinetedoprefeito@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@barradoquarai.rs.gov.br)

**Home Page:** [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br)

Barra do Quaraí - RS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro, o que já foi utilizado e adquiridos em anos anteriores, observado a aquisição de mais um veículo no ano de 2025.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	6.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 6,29	R\$ 37.740,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.740,00</b>	

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, *frente* suas peculiaridades, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento do material já citado neste Estudo Técnico.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a compra almejada o valor máximo total de R\$ 37.740,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Os preços foram levantados junto ao setor de compras e licitações o qual se utilizou a metodologia de mediana dos itens, conforme relatório juntado ao ETP.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considera-se a melhor solução a contratação de empresa que forneça o combustível pelo período de 12 (doze) meses.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o mercado atual, o parcelamento da contratação não será aplicado, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a compra deste combustível atender a necessidade de manter os veículos do Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar abastecidos para desenvolvimento das atividades diárias. Com o presente processo licitatório, asseguramos a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O Gabinete do Prefeito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica (conforme o caso) nos termos no Decreto nº 64/24;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em nossa busca contínua pela sustentabilidade, estamos comprometidos em minimizar os impactos ambientais associados à aquisição combustível para veículos. Optamos por produtos de alta qualidade e eficiência, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição frequente. Além disso, incentivamos práticas que promovam o descarte adequado e a gestão responsável dos resíduos gerados, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o uso eficiente dos recursos naturais.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí/RS 07 de novembro de 2024.

**Anderson Pereira**

Responsável pela Elaboração do ETP

**Gabriel Madalozzo**

Chefe de Gabinete